



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 215/2021 ANO XII      Divulgação: quinta-feira, 02 de dezembro de 2021      Publicação: sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Desembargador Fernando Armando Ribeiro  
Presidente

Desembargador Osmar Duarte Marcelino  
Vice-Presidente

Desembargador Rúbio Paulino Coelho  
Corregedor

Frederico B. Viana  
Sec.Esp.Presidente

### SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

#### ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença-saúde requerida pelo servidor Antônio Victor Santos Pontes, JME 0827-8, 01 (um) dia, em 11/11/2021, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 \_TJMMG.
- licença-saúde requerida pela servidora Tatiana Ramos de Oliveira, JME-0429-4, 15 (quinze) dias, a partir de 28/11/2021, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 - TJMMG .

### GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

**Procedimento Licitatório nº 14/2021**  
**Pregão nº 17/2021 (na forma eletrônica)**  
**Processo de Compra SIAD nº 62/2021**

#### MENOR PREÇO POR GLOBAL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para instalação de sistema de ar condicionado constando de retirada de parte do sistema existente e instalação de novos equipamentos, pelo regime de empreitada por preço global, incluindo todos os serviços necessários, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, além de acabamentos e da limpeza e retirada de entulho e sobras decorrentes dos serviços, conforme especificações técnicas, detalhamentos e condições relacionadas no Termo de Referência (Anexo I), nos projetos que deram origem aos dados nele inseridos, memoriais descritivos, documentos anexos, e demais disposições deste EDITAL.

**Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: dia 16/12/2021 às 10:00min (dez horas),** por meio do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado por meio do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) até a data e horário marcados para abertura da sessão.

O Edital encontra-se à disposição nos sites [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br), link "Licitações" e [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Demais informações pelo telefone (31) 3274-1566 ou e-mail: [licitacao@tjmmg.jus.br](mailto:licitacao@tjmmg.jus.br).

### GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

#### EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo eproc n. 2000117-04.2021.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 0001256-24.2018.9.13.0002

Relator: Desembargador James Ferreira Santos  
Revisor: Desembargador Fernando Armando Ribeiro  
Embargante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Embargado(a/s): Alexandra Cardoso da Silva (1)  
João Rafael Ferreira da Penha (2)  
Luiz Alberto Calixto (3)  
Rinaldo Antônio Martins de Oliveira (4)  
Advogado(a/s): Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) e outro(s) (1)  
Alexandre Lemos Gonçalves (OAB/MG 090720) e outro(s) (2) (4)  
Raul Fernando Almada Cardoso (OAB/MG 106799) e outro(s) (3)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores do Tribunal Pleno, por maioria de 4 votos a 3, em negar provimento aos embargos infringentes.

Ficaram vencidos os desembargadores Fernando Armando Ribeiro, Osmar Duarte Marcelino e Jadir Silva, que deram provimento parcial ao recurso de embargos infringentes oposto pelo Ministério Público para rejeitar a preliminar de coisa julgada.

#### EMENTA

**EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE – CRIMES DE LESÃO CORPORAL E TORTURA – ACOLHIMENTO PELA PRIMEIRA CÂMARA DESTE TRIBUNAL, POR MAIORIA, DA PRELIMINAR DE COISA JULGADA – MANUTENÇÃO DOS VOTOS VENCEDORES PROFERIDOS EM SEDE DE APELAÇÃO CRIMINAL – DESPROVIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO.**

#### MATÉRIA CÍVEL

#### AGRAVO INTERNO

Processo eproc n. 2000272-32.2020.9.13.0003  
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro  
Agravante: Sílvio César Cruvinel  
Advogado(a/s): Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 096712) e outro(a/s)  
Agravado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Sandro Drumond Brandão (OAB/MG 114827)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os Desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em negar provimento ao presente recurso.

#### EMENTA

**AGRAVO INTERNO – DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM RESPALDO NA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL – TEMA N. 660 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) – MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.**

#### PRECATÓRIOS PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### PRECATÓRIO 63 – Alimentar

Processo (0002499-09-2018.9.13.0000)  
Credor originário: Vicente Nicolau do Carmo  
Procurador(es): Luiz Carlos da Silva (OAB/MG 129158)  
Entidade Devedora: Estado de Minas Gerais

**Súmula do despacho:** tendo em vista o teor dos documentos de fls. 54/55, determinada a expedição de alvará de pagamento, providenciando, se for o caso, o recolhimento dos tributos, mediante os registros contábeis, comprovantes nos autos.

#### PRECATÓRIO 67 – Alimentar

Processo (0001237-87.2019.9.13.0000)  
Beneficiária: Agna Aparecida Reis  
Procurador(es): Agna Aparecida Reis (OAB/MG 129614)  
Entidade Devedora: Estado de Minas Gerais

**Súmula do despacho:** tendo em vista o teor dos documentos de fls. 77/80, determinada a expedição de alvará de pagamento, providenciando, se for o caso, o recolhimento dos tributos, mediante os registros contábeis, comprovantes nos autos.

PRESIDÊNCIA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

**PORTARIA N.1420, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o Desembargador **Osmar Duarte Marcelino**, a partir das 18h do dia 6 de dezembro de 2021 até às 8h do dia 13 de dezembro de 2021

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Cleonice Gonçalves Pereira e Vlader Marden Mendes**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao desembargador plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) **Desembargador Fernando Armando Ribeiro**  
Presidente

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

**HABEAS CORPUS**

Processo eproc n. 2000156-98.2021.9.13.0000

Referência: 2000545-71.2021.9.13.0004

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Paciente: Rafael Henrique Ribeiro

Impetrante(s)/Advogado(s): João do Nascimento (OAB/MG 200774)

Paulo Henrique Ribeiro Gomes (OAB/MG 172261)

Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Titular da 4ª AJME

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em denegar a ordem impetrada, mantendo a prisão preventiva decretada em desfavor do paciente.

**EMENTA**

**HABEAS CORPUS – PRISÃO PREVENTIVA (ART. 255, “A”, “B” E “E”, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR) – SUBSISTÊNCIA DOS MOTIVOS PARA A PRISÃO PREVENTIVA – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE – ORDEM DENEGADA**

MATÉRIA CÍVEL

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo eproc n. 2000144-84.2021.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000087-51.2020.9.13.0005

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Agravante: Ivanir do Nascimento Luiz

Advogado(a/s): Leandra Aires Pacheco Sena Reis (OAB/MG 112708) e outro(a/s)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Sandro Drumond Brandão (OAB/MG 114827)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores das Segunda Câmara, por unanimidade, em dar provimento ao presente recurso para conceder ao agravante os benefícios da justiça gratuita.

**EMENTA**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO – PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA NEGADO PELO JUÍZO A QUO – COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO MILITAR – CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA – RECURSO PROVIDO.**

**AGRAVO INTERNO**

Processo eproc n. 1000040-13.2015.9.13.0003

Relator: Desembargador Jadir Silva

Agravante: André Afonso Arantes

Advogado: Adilson Vieira Pinto (OAB/MG 136307)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Sandro Drumond Brandão (OAB/MG 114827)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso.

**EMENTA**

**AGRAVO INTERNO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PEDIDO PARA DESTACAR DO PRECATÓRIO VERBA SUPERPREFERENCIAL – ART. 86 DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) N. 303, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 – PROCESSAMENTO DO REQUERIMENTO DIRETAMENTE NOS AUTOS DO PRECATÓRIO – INDEFERIMENTO DE PEDIDO EM JUÍZO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR QUE NÃO CONHECEU DO RECURSO, POR SER INADMISSÍVEL À ESPÉCIE – DECISÃO MANTIDA – AGRAVO IMPROVIDO.**

**ATENÇÃO:** para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

---

---

**CORREGEDORIA**

---

---

Secretária da Corregedoria: Vaneide Cristina da Cruz

**PORTARIA Nº 68/2021-CJM**

*Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar.*

**O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

**Considerando** os termos da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009 e pela Resolução nº 237, 03 de março de 2021 e,

**Considerando** a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, com as alterações conferidas pela Resolução nº 152/2012, de 06 de julho de 2012; pela Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020; e pela Resolução nº 353, de 16 de novembro de 2020,

**Resolve:**

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar **ANDRÉ DE MOURÃO MOTTA**, no período de **06/12/2021 a 13/12/2021**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º O plantão judiciário na Justiça Militar de primeiro grau funcionará nos dias em que não houver expediente forense e, nos dias úteis, antes ou após o expediente administrativo normal, observados os seguintes parâmetros:

I – nos dias úteis, a partir das 18 horas até às 08 horas do dia útil seguinte;

II – nos finais de semana, a partir das 18 horas de sexta-feira até às 08 horas da segunda-feira seguinte;

III – nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18 horas do último dia de expediente até às 08 horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designadas as servidoras **Danielle de Oliveira Almeida**, JME 0469-8 e **Roberta Cristina dos Santos**, JME 0442-1.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2021.

**(a) Desembargador Rúbio Paulino Coelho**  
**Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais**